

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 68/2006 de 24 de Janeiro de 2006

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro de Assistência Social de Vila Franca do Campo, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro de Assistência Social de Vila Franca do Campo:

1. Proceder à aquisição do fogão industrial;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 3.000,00€ (três mil euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

29 de Dezembro. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro de Assistência Social de Vila Franca do Campo, *Óscar Medeiros Andrade*.